

**CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS
PROCESSO SELETIVO 2020 – 2º SEMESTRE-APROVEITAMENTO DE NOTAS ENEM**

1. O Concurso de Bolsas de Estudos da UniPaulistana destina-se ao candidato que não possui formação no ensino superior e ingressa na condição de calouro (1º semestre do curso).
2. A UniPaulistana concederá para os candidatos inscritos, bolsas de estudos integrais e parciais com base no resultado da nota **do ENEM de 2017 a 2019**.
3. As bolsas serão distribuídas de acordo com a média obtida da somatória das notas de aproveitamento do ENEM do candidato, levando-se em consideração os critérios do Edital de Processo Seletivo e a tabela a seguir:

NOTA	% DE DESCONTO	NOTA	% DE DESCONTO
De 951 a 1000	100%	De 651 a 700,99	60%
De 901 a 950,99	90%	De 601 a 650,99	50%
De 851 a 900,99	85%	De 551 a 600,99	40%
De 801 a 850,99	80%	De 501 a 550,99	30%
De 751 a 800,99	75%	De 451 a 500,99	20%
De 701 a 750,99	70%	De 400 a 450,99	10%
De 0,0 a 399,99		Reprovado	

4. Para o candidato obter a bolsa, deverá efetuar sua inscrição como candidato do ENEM no site www.unipaulistana.edu.br, e encaminhar o boletim de notas para o e-mail processoseletivo@unipaulistana.edu.br, para análise e cálculo da média.
5. O candidato que obtiver nota 0 (zero) na redação, não será contemplado com a bolsa.
5. O resultado do percentual de desconto será divulgado ao candidato pela equipe de processo seletivo até o prazo de 2 dias úteis após o envio do boletim.
6. As bolsas de estudos serão conferidas aos beneficiados no ato da matrícula inicial no curso, desde que a matrícula seja realizada até 10(dias) úteis da divulgação da nota, ou até o preenchimento das vagas, sob pena de perda do benefício.
5. A entrega completa de todos os documentos necessários para matrícula e obrigatória para a garantia da concessão do benefício da bolsa.
6. Caso não se forme turma do curso para o qual o aluno se matriculou com o benefício da bolsa, ele poderá optar por outro curso que tenha turma formada.
7. As bolsas de estudos concedidas serão vigentes a partir da primeira mensalidade e válidas até a conclusão do curso, não sendo cumulativas com qualquer outro benefício (parceria, convênio e etc.).
8. As bolsas de estudos poderão ser canceladas de imediato se houver interrupção por trancamento, cancelamento de matrícula ou reprovação em qualquer disciplina.
9. As bolsas de estudos são concedidas exclusivamente para os valores cobrados a título de mensalidade escolar e não incidem sobre nenhum outro valor ou despesa tais como: emissão de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros.
10. Os beneficiados com bolsas de estudo aqui regulamentadas, automaticamente aceitam conceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para a UniPaulistana ou instituições Associadas ou Coligadas, para fins comerciais e institucionais.
11. O candidato inscrito para as bolsas de estudos aqui regulamentadas aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
12. A UniPaulistana se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.
13. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2020 – 2º Semestre.

São Paulo, 10 de março de 2020.

Pedrolina Mendonça de Mesquita
Reitora
Centro Universitário Paulistano – UniPaulistana